

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 130

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 16 DE MAIO DE 1898

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 12 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade — Requerimentos despachados, das Directorias do Interior e da Justiça.

Ministerio da Guerra — Expediente de 7 do corrente.

SECÇÃO JUDICIARIA — Acta da sessão do Supremo Tribunal Militar de 29 de abril findo — Acta da sessão do Supremo Tribunal Federal de 14 do corrente.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de maio de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 60 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao soldado da brigada policial Lourenço Ferreira Nobrega, para tratar de sua saúde.

— Foram remetidas á collectoria da comarca de S. Francisco, no Estado de Minas Geraes, as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

Dr. Eduardo Lopes Domingues.
José Avelino Cotias.
Jacintho Augusto de Magalhães.
Theodomiro Antonio de Magalhães.
Floriano Gonçalves de Mendonça.
Antonio Ferreira Leite.
Severiano Antonio de Magalhães.
Antonio Vieira da Rocha.
João Novaes Avelino.
Manoel Barbosa da Silva.
João Dias Maynard.
José Antonio de Magalhães.
Theodorico Nunes Tamarindo.
Deocleciano Guimarães.
Coriolano Eusebio de Queiroz.
Antonio José de Almeida.
Manoel Pereira da França.
Cassimiro Barreto Nobre.
Eustachio da Silva Porto.
Silvano Josephino de Souza Freitas.
Florenço Alves Ferreira.
Manoel Francisco da Silva Porto.
Joaquim Durães Coutinho.
Fabricio Pacifico Vianna.
Joaquim José de Almeida.
Bertolino José de Almeida.
Ezequiel Gonçalves de Mendonça.
Emygdio Antonio Alves.
Antonio Durães Coutinho.
José Carlos da Costa Junior.
Laurelino Carlos da Cunha.
Osorio Gonçalves de Abreu.
Lazaro Gonçalves de Abreu.
Claro Zacarias da Cunha.
Floriano Nobre Leal.
Eduardo José Souto.
Antonio José Souto.
Arniaso Ferreira Campos.
Luiz de França.
Juvencio Alves Pamplona.
João Rodrigues da Costa.
Deocleciano Rodrigues Cordeiro.

Norberto Rodrigues Cordeiro.
José Farago Garcia.
Boaventura da Silva Cacito.
Antonio José Balbino.
José Pereira Lameirão.
José Bento de Souza Magalhães.
Honorio Leite da Silva.
Felicissimo Durães Coutinho.
Firmino Alves Pereira.
Horacio Ferreira de Palma.
Feliciano Nunes de Macedo.
Mathias Pereira da Rocha.
Pedro Vieira Chaves.
Nicolau José da Rocha.
Cicero Ribeiro de Moura.
João Evangelista de Figueiredo.
Francisco Rodrigues Lima.
Honorio Vieira da Rocha.
Theotônio Pereira da Silva Vilella.
Gorgonho Francisco Paraíso.
Athanasio da Silva Brandão.
Arthur Nery Gangana.
Joaquim Antonio de Oliveira.
Francisco Antonio Alves.
Anastacio Baptista de Oliveira.
Antonio Baptista de Oliveira.
Pedro Velloso da Fonseca Rocha.
Hygino Alves Torres.
Francisco da Silva Caxito.
Manoel Joaquim de Mello.
José Ribeiro Neves.
Virgílio Ferreira da Palma e Castro.
Felicissimo Ignacio da Silva.
Joaquim Antonio Mendes.
João Antonio Mendes.
Januario José Balbino.
João Pereira de Oliveira.
Calixto José de Almeida.
Ambrozio José de Almeida.
Gil José de Aguiar.
José Affonso de Queiroz.
Marcolino Domiciano de Sant'Anna.
Eloy Teixeira de Mendonça.
Hyppolito Cassiano de Moura.
Joaquim Gonçalves do Rego.
Daniel Antonio de Magalhães.
João Ignacio de Magalhães.

— Foram remetidas á delegacia fiscal do Estado de Pernambuco as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

Município de Tacarati

Sergio Gomes de Lima e Sá.
Otilon de Mello Falcão.
Innocencio Gomes Lima.
Innocencio Corrêa Lima.
José Cavalcante de Albuquerque.
Coriolano de Araujo Lima.
Firmino Rodrigues Pereira.
Pedro Gomes de Menezes.
José Cavalcante de Albuquerque Filho.
Affonso Celso de Oliveira.
Joaquim Conrado de Souza Lima.
Manoel Basilio do Nascimento.
Antonio Joaquim do Nascimento.
Manoel Gomes Corrêa Lima.
Aureliano Gomes de Menezes.
Francisco Felix de Sant'Anna.
João Antonio de Andrade.
José Felix de Sant'Anna.
Antonio Martins Cavalcante.
José Luiz Ferreira.
Manoel Alves de Souza.
Raymundo Luiz Ferreira.
Angelo Gomes Lima.
Joaquim Delgado Torres.
Antonio Nery Feitosa.
Balbino Freire da Silva.
Ignacio Gomes Lima.
Guilherme Rodrigues Lima.
José Manoel Pedrolina.

Vicente Gomes de Souza Rocha.
José Gomes de Sá.
Manoel Gomes de Souza Lima.
Manoel Francisco do Nascimento.
Augusto Pereira de Araujo.
Manoel Nunes de Souza.
Manoel Francisco Malta.
José Luiz Lubambo.
Pedro de Alencar Brandão.
Antonio Duque de Araujo.
José Manoel da Silva.
Alexandre Gomes Barbosa.
Pedro Francisco Souto.
Jovino Martins Gomes de Sá.
Pedro Toscano Pequeno.
João Coelho Cavalcante.
Antonio Alves Brandão.
Maximiano Rodrigues de Almeida.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimento despachado

Lo Giudice Giuseppe, solicitando naturalização.—Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento, e apresente documentos comprovativos de maioridade e de bom procedimento civil e moral.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Foi nomeado o bacharel Horacio Rodrigues Antunes para exercer interinamente o lugar de lente substituto da secção unica do curso de engenharia agronomica do Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

— Foram concedidos ao lente substituto da Faculdade de Directo do Recife Dr. Adolpho Simões Barbosa tres mezes de licença, com o vencimento que lhe competir na forma da lei em prorrogação á de 15 dias que foi concedida pelo respectivo director, para tratar de seus interesses.

— Declarou-se ao director interino da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 64, de 7 do corrente mez, que ao major bacharel João Fulgencio de Lima Mindello, nomeado para exercer interinamente o lugar de lente substituto da 3ª secção do curso geral daquella escola, só deve dar posse do mesmo cargo, depois de obtida do Ministerio da Guerra, ao qual se comunica a referida nomeação, a licença de que precisa para poder desempenhar essa commissão.—Deu-se conhecimento da referida nomeação ao Ministerio da Guerra.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia a portaria de 11 do corrente mez, que concede quatro mezes de licença ao Dr. Joaquim de Brito Pereira, preparador daquella faculdade.

Requerimento despachado

Haroldo Carlos de Arruda Amaral, pedindo para serem aceitos na Faculdade de Direito de S. Paulo varios exames que prestou na Escola Polytechnica do mesmo Estado.—Indeferrido.

Directoria Geral da Contabilidade

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens, afim de que:

Se pague:

Na Delegacia Fiscal do Thesouro, na Bahia, o ordenado que compete, durante o corrente exercicio, ao juiz de direito em disponibilidade, Alfredo Gordilho Cota;

A folha, relativa ao mez findo, do salario do servente da Junta Commercial, na importância de 60\$000.

— As contas:

De 479\$239, do gás consumido, no 1º trimestre do corrente anno, pelo Externato do Gymnasio Nacional e do fornecimento de talões ao mesmo estabelecimento pela Imprensa Nacional, em março ultimo;

De 42\$600, de objectos de expediente fornecidos à Junta Commercial, em abril findo, por Leuzinger, Irmãos & Comp.

— Se indemnizem:

O escriptão do Externato do Gymnasio Nacional, da quantia de 21\$300, das despesas de prompto pagamento por elle feitas no mez passado;

O porteiro do Supremo Tribunal Federal, da de 20\$, de despesas miudas por elle pagas em abril findo;

O porteiro do Tribunal do Jury, da de 25\$ das despesas miudas por elle pagas durante os mezes de fevereiro, março e abril ultimos

Ministerio da Guerra

Expediente de 7 de maio de 1898

Ao presidente do Tribunal de Contas, remetendo os papeis relativos á abertura de um credito especial da quantia de 125:851\$700, para conclusão das obras do edificio da extincta Escola de Sargentos, afim de nelle ser installada a Escola Preparatoria e Tactica do Realengo, e despesas com a iluminação electrica na mesma escola.

— Ao delegado Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, remetendo, para informar, os papeis em que o alferes Francisco da Silva Maia pede restituição da importancia desconta de seus vencimentos a titulo de imposto de 2 % até 14 de dezembro de 1894.

— Ao inspector da Alfandega de Santa Catharina, remetendo, também para informar, os papeis em que o tenente addido ao 37º batalhão de infantaria Francisco de Salles Brazil reclama contra o acto da mesma alfandega negando pagamento de vantagens a que se julga com direito.

— Ao intendente da Guerra:

Approvando a acta da sessão do conselho de compras, realizada na mesma intendencia em 28 do mez findo, para a aquisição de artigos de fardamento;

Mandando fornecer ao 38º batalhão de infantaria os artigos constantes da relação, que se remette, organizada na Repartição de Quartel-Mestre-General.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital, mandando admitir na Companhia de Aprendiziz Artifices do mesmo arsenal, quando houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor Anastacio, conforme pediu Zacharias João Saraiva, padrinho do mesmo menor.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo para o 12º regimento de cavallaria o alferes do 2º da mesma arma, addido áquelle regimento, Antonio José Cardoso, conforme pediu.

Mandando:

Servir no 3º regimento de cavallaria o tenente do 1º da mesma arma Francisco de Paula Noronha, á vista de seu estado de aude;

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-clarin do 14º regimento de cavallaria Antonio Coutinho Lopes, ficando sem effeito a baixa que teve do serviço do exercito e não contando para fim algum o tempo que esteve fora das fileiras do mesmo exercito;

Contar como tempo de serviço o periodo decorrido de 21 de maio de 1888 a 19 de fevereiro de 1892, durante o qual serviu como voluntario, ao alferes do 2º batalhão de infantaria Narciso Amaro Tenorio;

Ficar sem effeito a licença concedida ao 2º sargento do 2º batalhão de infantaria João Baptista de Barros Miranda Góes, para no corrente anno matricular-se na Escola Preparatoria e Tactica do Realengo;

Concedendo licença ao soldado do Asylo de Invalidos da Patria Angelo Ferreira Chaves para residir no Estado do Paraná, com as mesmas vantagens que tem no mesmo asylo.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1898.

A' Repartição de Ajudante-General—Tendo o alferes do 2º batalhão de infantaria Oswaldo Diniz, auxiliar de escripta dessa repartição, consultado sobre o uniforme que deve ser usado pelos militares quando fizerem emprego do velocipede, e, si podem usar a polaina adoptada no exercito francez, enquanto não for mandado adoptar outra, declare-se, para os fins convenientes, que se deve aguardar a organização do estado-maior do exercito, ao qual compete regulamentar o emprego desse meio de locomoção no mesmo exercito.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE MAIO DE 1898

Presidencia do Sr. director Rodolpho Padilha — Representante do ministerio publico, Dr. Viveiros de Castro — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Alonso de Almeida e Dr. Democrito Cavalcanti, e o sub-director J. M. da Silva Portilho, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da anterior.

Relatados pelo Sr. Alonso de Almeida:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

Do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro da Capital Federal, de 10 de janeiro proximo passado, sobre o qual proferiu despacho em 20 de abril ultimo a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, mandando remetter a este tribunal as contas correntes daquelle estabelecimento no 2º semestre do anno findo, para resolver sobre o registro da despesa de 1.025:236\$977, por conta da verba 23º do exercicio de 1897. — Tratando-se de despesa subordinada a credito já distribuido do Thesouro Federal, decidiu o tribunal nada mais ter que providenciar a respeito.

Da Alfandega de Uruguayana, n. 70, de 15 de fevereiro ultimo, relativo á concessão do augmento de credito, na importancia de 1:700\$, para attender ao acrescimo da despesa com o aluguel do prelio em que funciona a mesma alfandega. — O tribunal resolveu deixar de registrar o transporte autorizado por despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 15 de abril proximo passado, por não ter sido revogado pela lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, como fôra pelo art. 8º, n. 2, da de n. 429, de 10 de dezembro de 1893, a faculdade conferida ao Governo pelo art. 14 da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895.

Titulos:

De montepio civil, dos menores Lannes, Sarah e Arminda, filhos do finado auxiliar de 2ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana Armando Brunet, na importancia annual de 200\$ a cada um.

De meio-soldo, de D. Felicia Martins Pessoa, viuva do capitão do exercito Rodolpho Cavalcanti da Silva Pessoa, na importancia mensal de 76\$000.

De aposentadoria, do telegraphista de primeira classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Januario Xavier de Castro, com o vencimento annual de 2:205\$320, correspondente a 20 annos, oito mezes e quatro dias de serviço publico.

Apostilla lançada no titulo declaratorio do vencimento de inactividade do chefe da officina de estamparia da Casa da Moeda José Ferreira Bastos, para a percepção da importancia annual de 4:657\$416, em vez da de 4:000\$ declarada no referido titulo. — O Tribunal julgou legaes os titulos expedidos, e deviam ser feitas a dita apostilla.

De montepio civil, de D. Zuleia Zúlia Launé Lisboa, irmã do finado fiel do thesoureiro da Alfandega do Estado do Maranhão Manoel Augusto Launé Lisboa, na importancia annual de 650\$000.

De meio-soldo e montepio, de D. Zulmira Bastos Garcez Palha, viuva do capitão-tenente reformado José Egydio Garcez Palha, na importancia mensal de 105\$ em cada titulo. — O Tribunal julgou legalmente expedidos os titulos e ordenou o registro da despesa a que se referem os pareceres.

Ministerio da Guerra:

Aviso de 22 de abril proximo findo, pedindo o pagamento á Empresa Esperança Maritima, da quantia de 1:518\$, proveniente de transportes concedidos, por conta do Ministerio, no corrente exercicio. — O tribunal mandou registrar somente a quantia de 930\$ em que importam as contas ns. 1 e 4, deixando de o fazer quanto ás de 520\$ e 38\$, relativas ás contas ns. 2 e 3, por não estarem devidamente comprovadas as despesas effectuadas.

Officio n. 285, da Contadoria Geral da Guerra, de 19 de abril proximo findo, communicando que na mesma repartição foram feitos, no exercicio de 1897, os transportes: de 500\$, da sub-consignação — Forragens, etc. — da verba 20ª, para compra, concerto e conservação de utensilios; de 2:800\$ e 2:600\$, da sub-consignação — Transporte de tropas — da verba 27ª, para alugueis de casas, etc., — a primeira, e — Diarias a desertores, etc. — a segunda. — O tribunal resolveu autorizar a transferencia das quantias de que se trata.

— Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 776, de 27 de abril ultimo, transmittindo a cópia do decreto n. 2.878, de 18 do mesmo mez, que abre o credito de 33:311\$598, para occorrer aos pagamentos das differenças que em seus vencimentos soffreram, durante o exercicio de 1897, os telegraphistas de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — O tribunal fez registrar o dito credito como especial.

Officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, n. 652, de 14 do referido mez, requisitando o registro da despesa da quantia de 6:338\$253, correspondente á differença entre as taxas de 7 d. e 6 7/8 d. por 1\$ e a de 7 1/32 d. com que foi effectuado o pagamento, na importancia de \$ 13.779-10-0, dos juros devidos á Estrada de Ferro do Carangola, e a que se refere o aviso do Sr. Ministro da Fazenda sob n. 2, de 4 de janeiro proximo passado. — Tratando-se de despesa de exercicio já encerrado, resolveu o tribunal deixar de attender á requisição feita.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.225, de 25 de abril proximo findo, sobre o pagamento, pela verba—Soccorros Publicos — da quantia de 3:219\$950, em que importam as contas annexas ao mesmo aviso, de fornecimentos extraordinarios feitos em fevereiro e março ao Hospital Maritimo de Santa Isabel. — O tribunal deu o seguinte despacho. — O combustivel, lubrificantes e outros artigos destinados ás lanchas ao serviço da Directoria Geral de Saude Publica tem classificação propria no material das diversas dependencias a que ellas pertencem; também os alimentos necessarios ás mesmas dependencias tem por sua vez consignação no material de cada uma dellas; deixa, por isso, o tribunal de registrar a despesa cujo processo, feito na directoria de contabilidade do ministerio, não offerece esclarecimento para adoptar-se a classificação de — Soccorros Publicos —, sob que foi mandada pagar. — Foi voto vencido o do Sr. relator, que opinou pelo registro da despesa na supramencionada verba;

Ns. 1.294 e 1.295, de 30, solicitando o pagamento a Manoel Pereira Jorge das quantias de 250\$, por conta da verba 12ª, e 350\$, pela 30ª, proveniente de fornecimento de alimentos ao conselho de jurados em duas sessões do mez de março proximo passado. — O tribunal ordenou o registro da segunda das ditas quantias, e deixou de o fazer quanto

à primeira, por pertencer a despesa á verba 39, sob cuja classificação foi aquella mandada pagar;

N. 1.322, de 4 do corrente, em resposta ao officio do tribunal n. 71, de 11 de abril ultimo, e requisitando novamente que seja o Corpo de Bombeiros indemnizado da quantia de 6.000\$, de que trata o aviso n. 847, de 22 de março proximo passado, correndo a despesa per conta da verba— Socorros publicos — do actual exercicio.— O tribunal, em vista das razões expostas pelo ministerio, resolveu autorizar o registro da despesa na citada verba;

N. 1.328, de 5, referente ao pagamento a Hiron Jacques da quantia de 21\$100, de fornecimento e trabalhos realizados nas campanhas electricas da Secretaria de Estado.— O tribunal deixou de registrar a despesa por pertencer esta á sua consignação— Despesas extraordinarias etc.— da verba — Secretaria de Estado—, e não á verba —Obras—, em que foi classificada.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

N. 103, de 29 de abril proximo findo, solicitando que a quantia de 500\$, consignada na vigente lei do orçamento para expediente do Consulado Geral no Japão, seja repartida pelos dous consulados estabelecidos em lugar daquelle, nas cidades de Yokohama e Kobe.— O tribunal mandou fazer a discriminação solicitada e remetter o aviso á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

N. 21, de 4 do corrente, sobre o pagamento de despesas feitas por conta da 6ª rubrica do orçamento em vigor, na importancia de 300\$.— O tribunal ordenou o respectivo registro.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 5:225\$806, feita pelo almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados, com o pagamento dos vencimentos, no mez de março ultimo, do pessoal subalterno do mesmo estabelecimento.

Relatados pelo Sr. J. M. de Silva Portillo.

Processos:

De tomada de contas:

Do ex-collector da villa de Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro, Luiz Castilho Ribeiro de Avellar, de 1 de novembro de 1890 a 22 de maio de 1891, exercicios de 1890 e 1891;

Do commissario de 5ª classe, guarda-marinha João Miguel dos Santos, de 16 de dezembro de 1895 a 17 de fevereiro de 1896, quando embarcado no aviso *Fernandes Vieira* e de 15 de outubro a 17 de dezembro de 1896, em que serviu no aviso *Trindade*.— O tribunal julgou definitivamente os ditos processos, cujos responsaveis foram considerados quitos, e mandou neste sentido lavrar accórdão.

De prescrição de contas:

Do ex-administrador da mesa de rendas federaes do municipio do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, Francisco Leonardo Falcão, de 5 de outubro de 1885 a 29 de junho de 1889, exercicios de 1885—1886 a 1889.— O tribunal julgou dirimida, por prescrição, a responsabilidade do ex-collector, e neste sentido mandou lavrar accórdão.

— Foram approvados os accórdãos lavrados nos seguintes processos apresentados na sessão anterior: do ex-collector do municipio de Olinda, Estado de Pernambuco, João Francisco Lapa Junior; do ex-thesoureiro da extincta thesouraria de fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Caetano Xavier Pereira de Brito; dos cirurgiões Drs. Luiz da França Marques de Faria, João Guilherme Studart, Henrique Imbassahy e Henrique Mangeon; dos commissarios Samuel Maciel Soares, Arthur Maciel Soares e José Joaquim da Soledade, mandando expedir-lhes quitação; e do ex-thesoureiro da Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguaryana, Antonio Carlos Ferreira da Silva, mandando expedir-lhe quitação, com declaração de prescrição de sua responsabilidade nos exercicios de 1882—1893 a 1893.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.354, de 5 do corrente, pagamento de 60\$, salario do servente do Supremo Tribunal Federal, relativo ao mez proximo findo;

N. 1.351, de 5 do corrente, pagamento de 1:642\$160, proveniente de fornecimentos e diversos trabalhos, realizados em abril findo, no edificio do Hospicio Nacional de Alienados, por diversos;

N. 1.355, de 5 do corrente, pagamento de 103\$, ao bacharel Elviro Carrilho da Fonseca, juiz da 10ª pretoria, para aluguel da sala onde realiza suas audiencias;

N. 1.356, de 5 do corrente, pagamento de 100\$, ao bacharel Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª pretoria, para aluguel do predio onde dá suas audiencias;

N. 1.357, de 5 do corrente, sobre o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado da Bahia, do ordenado do juiz de direito, em disponibilidade, Felipe Pereira Nabuco de Araujo;

N. 1.372, de 6 do corrente, pagamento ao deputado pelo Estado do Ceará, Francisco Sá, vindo de Minas Geraes, da ajuda de custo de 250\$000.

N. 1.375, de 6 do corrente, pagamento, a diversos de 8:136\$053, fornecimentos e diversos trabalhos realizados, em abril findo, em algumas dependencias do Hospicio Nacional de Alienados;

N. 1.373, de 6 do corrente, pagamento ao deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul Victorino Monteiro, da ajuda de custo de 493\$000;

N. 1.359, de 6 do corrente, pagamento pela Alfandega do Maranhão do ordenado do juiz de direito em disponibilidade Antonio José Marques;

N. 1.366, de 6 do corrente, pagamento da ajuda de custo de 250\$ a cada um dos Deputados A. Moreira da Silva, Adolpho Affonso da Silva Gordo, Antonio Manoel Bueno de Andrade, Cincinato Cesar da Silva Braga, Dr. Gustavo de Oliveira Godoy e Paulino Carlos de Almeida Botelho, pelo Estado de S. Paulo; Eduardo Augusto Pimentel Barbosa, João Luiz de Campos, João Pandiá Calogeras e Dr. José Martins de Carvalho Mourão, pelo de Minas Geraes;

N. 1.360, de 6 do corrente, pagamento de 25\$ a Valentim Braz Tinoco da Silva Junior, porteiro do juizo seccional do Districto Federal, proveniente de despesa com o asselo do edificio onde funciona aquelle juizo;

N. 1.361, de 6 do corrente, pagamento de 1:250\$, aluguel do mez de abril ultimo dos predios onde funciona o Tribunal Civil e Criminal;

N. 1.363, de 6 do corrente, pagamento de 103\$ ao juiz da 1ª pretoria Torquato Baptista de Figueiredo, pelo aluguel da sala onde realiza suas audiencias;

N. 1.365, de 6 do corrente, pagamento de 590\$, folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, do mez de abril;

N. 1.350, de 5 do corrente, pagamento de 95\$900 ao agente thesourero da Escola Polytechnica, proveniente de despesas de prompto pagamento por elle feitas no mez de abril.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 98, de 23 de abril, pagamento de 1:112\$900, ao cambio de 27 d., ao bacharel Francisco Coelho Duarte Badaró, ultimamente exonestado do cargo de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto a Santa Sé.

— Ministerio da Fazenda:

Officio de 2 de maio, pagamento de 1.393\$333, folhas do pessoal da Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz, relativas ao mez de abril ultimo.

Requerimento do contra-almirante graduado Dr. José Caetano da Costa, pagamento de 343\$269, restituição do imposto de 2 %, descontados nos seus vencimentos, no periodo da revolta de 1893.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 11, de 10 do corrente, pagamento de 27:193\$309 a E. Charles Vautelet & Comp., de fornecimentos feitos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

— Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 782, de 2 de maio, credito de 300\$, á Alfandega da Parahyba, para occorrer ás despesas do funeral do commissario, 1º tenente João Leopoldo Gondim, fallecido a 8 de março ultimo, naquelle Estado.

N. 794, de 6 do corrente, pagamento de 21:567\$876 a diversos, proveniente de fornecimentos feitos ao Arsenal e Commissariado Geral da Armada, nos mezes de janeiro a abril ultimos.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

33ª SESSÃO EM 14 DE MAIO DE 1898

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Pindaliba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida e Augusto Olyntho, por se acharem em goso de licença, e Macedo Soares, com justa causa.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 1.033—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo. Paciente, Emilia Alves de Araujo.—Não se tomou conhecimento da petição, por ser originaria, e não se tratar de qualquer das excepções legaes, unanimemente.

Appellação crime

N. 27—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Barbalho; appellante, o Dr. procurador seccional da Republica desta Capital e appellados Victorino Ayres Vieira e outros.—Tomando-se, como preliminar, conhecimento da appellação interposta pelo proador seccional, com fundamento de ser a decisão absolutoria contraria á evidencia dos autos, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida e Americo Lobo, julgou-se procedente a appellação para mandar submeter os réos appellados a novo julgamento, contra o voto do Sr. Barão de Pereira Franco.

Appellações civeis

N. 332—Pernambuco—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; appellante, o juiz seccional do Estado de Pernambuco; appellados, Francisco Antonio Corrêa Cardoso e João Rodrigues de Moura.—Tomando-se, como preliminar, conhecimento da appellação interposta ex-officio pelo juiz seccional, por tratar-se de executivo fiscal, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, João Barbalho e Barão de Pereira Franco foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 333—Pernambuco—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; appellante, o juiz seccional do Estado de Pernambuco; appellados, Francisco Antonio Corrêa Cardoso e sua mulher.—A mesma decisão da de n. 332.

Revisões crimes

N. 274 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; peticionario, Honorio Marjano da Silva.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 182—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espírito Santo e Americo Lobo; peticionario, André Petullo.—Foi reformada a sentença para ser imposta ao réo a pena legal, que é a do grão médio do art. 294, § 1º do Código Penal, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Homologação de sentença

N. 143—Requerente, Antonio Monteiro de Freitas e sua mulher Anna de Jesus.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 144—Capital Federal—Requerente, Antonio Joaquim da Silva Braga.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

Aggravo de petição

N. 239—Capital Federal—Aggravante, Schindler & Comp.; agravados, Antonio de Souza Alves e outros.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

PASSAGENS

Recursos extraordinarios

N. 136—Ao Sr. Macedo Soares.
N. 147—Ao Sr. Barão de Pereira Franco.
N. 191—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Homologação

N. 139—Ao Sr. Macedo Soares.

Revisões crimes

N. 258—Ao Sr. Bernardino Ferreira.
N. 318—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Appellações

N. 312—Ao Sr. Lucio de Mendonça.
N. 316—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.
N. 343—Ao Sr. Bernardino Ferreira.
N. 360—Ao Sr. André Cavalcanti.

COM DIA

Revisão crime

N. 279—Relator, o Sr. João Barbalho.

Appellação civil

N. 320—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Na acta da ultima sessão foi omittida a publicação do seguinte julgamento:

Appellação civil

N. 382—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; appellantes, Silva & Pinna; appellada, a União Federal.—Foi julgada por sentença a desistencia.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Coutto

Supremo Tribunal Militar

23ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 29 DE ABRIL DE 1898

Presidência do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 29 dias do mez de abril de 1898, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Mirar da Reis, almirante Elisiario Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Neiva, Vasques, almirante graduado Coelho Netto, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro:

João Fernandes da Silva Guimarães, capitão da brigada policial da Capital Federal, accusado de injur e de indisciplina.—Foi reformada a sentença do conselho criminal, que condemnou o réo a dous mezes de prisão

como incurso no art. 318 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, para absolvel-o.

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho:

Jeronymo de Souza, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada.—Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser junto a este processo documento comprobatorio de ter sido o réo capturado e não se apresentado voluntariamente. Chamam a attenção do conselho de guerra para o disposto no art. 302 do regulamento processual criminal militar.

Pedro Dantas, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de terceira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no artigo unico da 3ª deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, modificada pela carta regia de 19 de fevereiro de 1807 e decreto de 13 de outubro de 1827.

José Rodrigues, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

José Emilio da Trindade, soldado do 11º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção aggravada.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples, combinado com o artigo das deserções aggravadas, tudo do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, para condemnal-o a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º do titulo e ordenança citados.

Ladisião da Costa Pereira, soldado do 21º batalhão de infantaria accusado de ferimentos.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que absolvel-o réo, para condemnal-o a um mez de prisão grão maximo do art. 253 do Código Penal da Armada, visto constar dos autos haver o dito réo commettido aquelle crime por imprudencia.

Pelo Sr. Dr. Acyndino de Magalhães:

Raphael Cicero da Silva, soldado do 14º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da «primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805,

Severino José da Silva, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—O conselho de guerra deixou de impor pena ao réo por consideral-o comprehendido no indulto do Poder Executivo de 21 de fevereiro do corrente anno.—Foi reformada a sentença para condemnal-o a seis mezes de prisão e mais castigos como incurso no art. 1º da «primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, visto que o alludido indulto não pôde produzir a extincção da acção penal e esquecimento do crime, effeitos estes particulaes ou caracteristicos da amnistia.

Antonio Joaquim Ferreira dos Santos, soldado do 7º batalhão de infantaria, accusado de 2ª deserção aggravada.—Condemnado pelo conselho de guerra a quatro annos de prisão e mais castigos como incurso no art. 1º da 2ª deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circunstancias do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a 12 mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da 1ª deserção simples combinada com o referido artigo unico do titulo e Ordenança citados, visto não ter sido julgado de deserção anterior; contra os votos do Srs. ministros Neiva, Netto, Cardoso de Castro e Souza Carvalho, que votaram pela confirmação da sentença do conselho de guerra, visto constar dos autos ter o réo commettido anteriormente outra deserção.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Pampa*, para Santos, Cananéia, Iguaçu, Itajahy e Paranaguá, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2. objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Canova*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o exterior até as 6.

Pelo *Concordia*, para Nova Orleans, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Nile*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *S. João da Barra*, para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10. — Amanhã:

Pelo *Ilanema*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Ypiranga*, para Santos, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até 6 da tarde de hoje.

Pelo *Habsburg*, para Bahia, Antuerpia, Rotterdam e Bremen, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 5, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Olinda*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se os remetentes das encomendas para D. Maria das Dores Vieira, Estação da Sapucaia; D. Graciana Camara Martins, linha Grão Pará, Estação da Figueira e para D. Zenobia de Paula Ferreira, Bananal de S. Paulo, a comparecerem na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

A laranja e o limão — São do Dr. Collatino de Souza o estudo que publicamos sobre a cultura desses fructos na Italia, e as vantagens de ser utilizado o seu systema e desenvolvimento em grande escala no nosso paiz:

A laranjeira e o limoeiro não se desenvolvem bem sinão em terrenos de boa qualidade e copiosamente irrigados. E' na vizinhança do mar, dos granites lagos, dos cursos da agua ou em logares abrigados contra as temperaturas extremas e os ventos violentos, que se desenvolvem os grandes laranjaes.

Nas margens do lago de Garda, na Italia, se encontram grandes laranjaes, apesar do vigor do inverno nessa região; mas, ali desenvolvendo-se estes arbustos, ficam protegidos dos ventos frios por meio das altas montanhas que circundam essa localidade.

Muitas tentativas tem sido feitas para desenvolver a cultura da laranjeira na Sicilia e outras regiões meridionaes da Europa, mas estas tentativas tem sido infructiferas por causa do siroco e outros ventos violentos, que predominam no Mediterraneo, e sómente em certas logares muito abrigados e em terrenos bastante irrigados tem se conseguido nestas regiões meridionaes da Europa desenvolver a cultura da laranjeira; em Genova os laranjaes são cultivados na base dos Apenninos.

Na Sardenha existe a celebre vega de Millis, que apresenta um dos mais bellos panoramas do mundo e que contém 300 laranjaes com mais de 50.000 laranjeiras, algumas tendo mais de 700 annos como nos affirmam Meissner (Durch Sardinien).

As culturas de laranjas e de limões constituem a única riqueza para importantes regiões agrícolas da Italia e da Hespanha, embora estes vegetaes não adquiram alli a exuberancia que se observa quando se desenvolvem em certas regiões do sólo brasileiro.

Na Italia, os terrenos em que se desenvolvem os laranjeiros tem um valor consideravel, porque são os de melhor qualidade e de melhor situação. Esses terrenos são estrumados periodicamente, de dous em dous annos, com estrume de estrebaria bem pulverizado na razão de 35 kilos por arvore e são irrigados durante o verão uma vez por semana; no tempo de inverno, as irrigações são feitas com precaução e sómente quando as plantas reclamam.

A Sicilia, que produz mais de metade dos «agrumi» da Italia, gosa de um clima bastante secco; a quantidade da agua pluvial média attinge a 0m,538 annualmente, e ha falta de agua de maio a setembro; portanto, durante esse tempo a terra torna-se tão secca que sem irrigação não ha cultura possível, principalmente quando a temperatura se eleva até 32° C.

Nas plantações de laranjeiras de Catania, considerada o jardim da Sicilia pela fertilidade de suas terras, dispensam os lavradores algumas vezes a pratica das irrigações; mas as colheitas dos fructos, nos terrenos irrigados e não irrigados dessa região excepcional, estão na relação de 3 para 2; assim, emquanto um limoeiro irrigado fornece 150 limões, um outro não irrigado fornece 100.

A primeira condição para o estabelecimento de uma plantação de laranjeiras ou limoeiros, na Italia, é ter agua em abundancia: cada arvore é plantada na Sicilia em um fosso de dous metros de largura e 30 centimetros de profundidade, no qual se põe periodicamente o estrume necessario; os bordos são levantados, formando a *conca*, e é no interior dessa *conca* ou cuba que se fazem as irrigações, a partir de maio, duas vezes semanalmente.

Cuppari nos diz que a quantidade de agua que deve ser fornecida á *conca* por cada irrigação, deve ser de 170 a 180 litros.

Em algumas localidades da Italia, no dominio de Vendome, por exemplo, perto de Mazzara, as laranjeiras e limoeiros alternam com as videiras; mas na agricultura brasileira creio que poderíamos alternar as laranjeiras e os limoeiros com o algodoeiro, porque esta planta favorece o desenvolvimento das outras. O algodoeiro, graças á sua folhagem, tira quasi toda a alimentação da atmosphera, e portanto, beneficia poderosamente os terrenos com os seus destroços.

O commercio das laranjas na Italia e na Hespanha é consideravel: em 1885, pelos diversos portos do Mediterraneo, foram exportadas 152.000 toneladas de laranjas, representando o valor de trinta milhões de francos.

O grande mercado para esse genero do commercio é Londres, que paga bem e tem capricho de se abastecer desse genero durante todo o anno.

O mercado de Londres importa laranjas até da Australia, sómente não as importa do Brazil!!

E cumpre declarar que as laranjas da Italia, da Hespanha e da Australia não podem competir com as do Brazil em qualidade, pois que as nossas são em geral mais preciosas; portanto, si os inglezes recebessem carregamentos de nossas laranjas, com certeza lhes dariam preferencia.

Até agora sómente nos consta que, além da Capital Federal, um unico Estado do Brazil tem exportado laranjas, o Ceará, que em um dos annos passados exportou 56.000 caixas, contendo cada caixa 200 laranjas e alcançando cada caixa o valor de 20\$000.

Sabemos que pelo porto da Capital Federal já se exporta tambem alguma laranja, de 1 de março a 23 de julho, inclusive, o movimento commercial das laranjas exportadas das frequezias suburbanas foi:

Para o mercado do Rio..... 2.790.000
Para o estrangeiro..... 1.426.000
Para o interior de Minas, Rio e S. Paulo..... 600.000

Mas a nossa produção nesse genero é tão grande e ha nas proximidades dos portos tanto terreno adequado a esta cultura, que nos admira não ser ainda a exportação desse saboroso fructo um dos grandes ramos do commercio nacional.

A razão, porém, é que entre nós sómente se comprehende a agricultura pelo cultivo do café, e fóra do café não acham os agricultores brasileiros emprego digno de sua actividade.

O cultivo das nossas arvores fructíferas poderia ser um dos ramos mais rendosos da nossa agricultura pelas propriedades dos terrenos e do clima, pela facilidade de cultura e proximidade dos grandes centros consumidores da Europa.

Para os pequenos proprietarios ou rendeiros agrícolas seria este cultivo altamente remunerador e, sem levantar os olhos da zona que rodeia a Capital Federal e a cidade de Nitheroy, ahí vemos um manancial de riqueza desaproveitado, que, convenientemente explorado, poderia, em poucos annos, ser uma fonte de renda para os particulares e para a Nação.

O Brazil possui laranjeiras, em tola a parte, até nas mattas quasi desconhecidas.

Inhaúma, Irajá, Campo Grande e Jacaré-paguá possuem importantíssimas laranjeiras, que podem em um mez fornecer mais laranjas do que toda a Hespanha em um anno.

O sitio do mais pobre lavrador pôde sempre dispor de 100 laranjeiras, pelo menos.

Cada laranjeira dá, na média, 15.000 flores, destas perdem-se durante a formação do fructo 5 a 6.000 em cada pé; temos, portanto, sem receio de errar, uma produção enorme.

Isto nas condições naturaes; imaginemos agora qual seria a produção si nos utilizássemos das irrigações e outras praticas agrícolas aconselhadas pela sciencia agronomica.

Obituario — Sepultaram-se no dia 15 do corrente 52 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Febre amarella.....	4
Febres diversas.....	3
Diversas causas.....	43
	52

Nacionais.....	32
Estrangeiros.....	20
	52

Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	19
	52

Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	20
	52

Indigentes.....	13
-----------------	----

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 14 de maio de 1898, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	734	956	1.690
Entraram.....	18	33	51
Sahiram.....	21	35	56
Falleceram.....	7	7	14
Existem.....	730	941	1.671

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 408 consultantes, para os quaes se aviaram 447 receitas.
Fizeram-se 15 obturações.

Pauta semanal da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

Organizada de conformidade com o art. 39 do Decreto n. 843 de 25 julho de 1895, para a cobrança dos impostos de exportação dos generos constantes das tabelas A e B, annexas ao seu respectivo regulamento

Semana de 15 a 21 de maio de 1898

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.....	Litros.....	\$480	9 %
Alcool.....	».....	\$800	»
Aves domesticas.....	Kilogramma.....	2\$000	4 %
Bebidas espirituosas.....	».....	3\$000	»
Café em grão, pilado, em côco e em casquinha.....	».....	1\$010	11 %
Cerveja.....	».....	\$600	4 %
Cigarros.....	Milheiro.....	6\$500	9 %
Chifres.....	Cento.....	12\$000	»
Couros secos.....	Kilogramma.....	\$830	»
» salgados.....	».....	\$660	»
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada.....	».....	\$600	4 %
Dita de porco idem, idem.....	».....	1\$300	»
Diamante em bruto.....	Gramma.....	222\$500	1 %
» lapidado.....	».....	450\$000	»
Feijão e fava.....	Kilogramma.....	\$250	4 %
Fumo, em folha.....	».....	1\$800	9 %
» rôlo.....	».....	2\$800	»
» picado.....	».....	1\$900	»
» desfiado.....	».....	3\$500	»
Gado cabrum e lanigero.....	Um.....	10\$000	4 %
» cavallar.....	».....	250\$000	»
» muar.....	».....	220\$000	»
» vaccum.....	».....	100\$000	»
» suino.....	».....	110\$000	»
Leite.....	Kilogramma.....	\$500	»
Lenha.....	».....	\$025	»
Milho.....	».....	\$140	»
Madeiras de qualquer qualidade.....	».....	\$100	9 %
Mel de fumo ou pichô, liquido ou em massa.....	».....	1\$800	»
Ouro em pó, em barra ou obra.....	Gramma.....	4\$270	5 %
Prata idem, idem.....	Kilogramma.....	140\$000	2 1/2 %
Queijos.....	».....	1\$500	4 %
Rapaduras.....	».....	1\$000	»
Sola.....	».....	1\$600	»
Sêbo.....	».....	1\$500	»
Toucinho e banha.....	».....	1\$500	»
Tecidos ou panno de algodão de côr natural ou riscado.....	».....	1\$000	»

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 14 de maio de 1898.—O director, Alberos Augusto Diniz.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do Codigo de Ensino Superior, approved pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, achar-se ha aberta, a partir do dia 20 do corrente, a secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 1.ª secção do curso geral, comprehendendo, na forma dos estatutos approved pelo decreto numero 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica—Calculo differencial e integral.

1.ª cadeira do 2.º anno—Calculo das variações.—Mecanica racional.

2.ª cadeira do 3.º anno—Mecanica applicada ás machinas : cinemática e dinamica applicadas.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo :

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grau de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados ou que, tendo esses graus por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles graus, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos ou si, mediante parecer da congregação, o Governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar na secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publica-fórmulas destes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes, e folha corrida.

Aos estrangeiros que forem nomeados lentes cathedra-ticos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalização.

Art. 69. Si no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias.

A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o Governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção, poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação ás 2 horas da tarde e, lidos pelo

secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concorrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu julgamento constam dos arts. 48 a 119, do codigo de ensino superior acima mencionado e dos arts. 6 a 10, dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de fevereiro de 1898.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Freguezia de S. José

Publico, para conhecimento dos interessados, que o conselho de qualificação da guarda nacional, na freguezia de S. José, desta Capital Federal, iniciará seus trabalhos no dia 15 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, na casa da rua de S. José n. 48, os quaes se entenderão por espaço de 15 dias, da hora referida ás 2 da tarde.

Para constar faço o presente, que será publicado pela imprensa e afixado nos logares publicos, como preceitua a lei em vigor.

Capital Federal, 7 de maio de 1898.—Tenente-coronel *Carlos Leite Ribeiro*, presidente.

Parochia do Santissimo Sacramento

O cidadão tenente-coronel Manoel Corrêa de Mello, presidente da comissão de alistamento e revisão eleitoral da parochia do Santissimo Sacramento:

Faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder ao alistamento e revisão eleitoral desta parochia; convida, pois, áquelles que se acharem nas condições legais a se apresentarem perante a respectiva comissão, ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos; e, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser publicado pela imprensa e afixado no logar mais publico. Dado e passado nesta Capital Federal em 21 de abril de 1898. Eu, José Frederico Velho da Silva, secretario, o fize assigno.—Tenente-coronel *Manoel Corrêa de Mello*, presidente.—Professor *José Frederico Velho da Silva*.—Capitão *José Rockert*.—Pedro da Silva Monteiro.—*Alfredo Mattos Cardoso*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor francez *Cordouan*, procedente de Bordeaux, entrado em 7 de maio de 1893. Manifesto n. 459.

Trapiche da Saude—MJD: 1 quinto sem numero, com falta.

OVC: 1 dito, idem.

RPC: 3 dito, idem.

RBC: 2 ditos, idem.

AAA: 5 ditos, idem.

Idem: 2 ditos, vasilos.

Vapor francez *Bearn*, procedente do Rio da Prata, entrado em 7 de marco de 1898: Manifesto n. 462.

Trapiche da Saude—ZRC: 1 quinto sem numero, vasio.

Idem: 1 dito, com falta.

Idem: 1 dito, idem.

Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre e entrado em 7 de abril de 1898. Manifesto n. 372.

Trapiche Carvalhaes—9.355: 1 caixa, sem numero, avariada,

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton e entrado em 2 de junho de 1898. Manifesto n. 452.

Armazem n. 9—H: 1 caixa d. 2.105, repregada.

ESC: 1 dita n. 1.399, idem.

Idem: 1 dita n. 1.396, idem.

Idem: 1 dita n. 1.384, idem.

EAC: 2 ditos ns. 6.702 e 6.692.

Idem: 2 ditos ns. 6.698 e 6.696, idem.

X: 1 dita n. 9.660, idem.

PSC: 1 dita n. 471, idem.

Idem: 1 dita n. 598, idem.

Idem: 1 dita n. 477, idem.

MDC—R: 1 dita n. 1.636, idem.

SM—R—W: 1 dita n. 2.068, idem.

Pacheco: 1 dita n. 1.126, idem.

Idem: 1 dita n. 1.118, idem.

RFM: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de maio de 1898. Manifesto n. 442.

Armazem n. 1—CPC: 1 caixa n. 3.942, repregada.

CPC: 1 dita n. 3.443, idem.

Idem: 1 dita n. 3.442, idem.

Idem: 1 dita n. 6.085, idem.

CP: 1 dita n. 96, idem.

CSC: 1 dita 496, idem.

Idem: 1 dita n. 3.953, idem.

Idem: 1 dita n. 3.962, idem.

CL: 1 dita n. 4, idem.

JMQC: 1 dita n. 7, idem.

TJ—C: 1 dita n. 1.705, idem.

M: 1 dita n. 2.362, idem.

MMGC: 1 dita n. 925, idem.

PC—LR: 1 dita n. 8.771, idem.

RMG: 1 dita n. 22, idem.

Idem: 1 dita n. 38, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente do Havre, entrado em 2 de maio de 1898. Manifesto n. 442.

Armazem n. 1—W: 1 caixa n. 7.656, repregada.

AJ: 1 dita n. 28.400, avariada.

Vapor inglez *Sirius*, procedente de Manchester, entrado em 6 de maio de 1893. Manifesto n. 453.

Armazem n. 14—A: 1 caixa n. 4.239, repregada.

DCC: 1 dita n. 243, idem.

Idem: 1 dita n. 242, idem.

GM: 1 dita n. 9.303, idem.

JILC: 1 dita n. 43, idem.

MLC: 1 dita n. 2.839, idem.

M—G: 1 dita n. 1.541, idem.

JPC: 1 dita n. 1.749, idem.

Idem: 1 dita n. 1.932, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordeaux, entrado em 9 de maio de 1893. Manifesto n. 466.

Armazem n. 6—AMC: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

MDC: 1 dita n. 247, idem.

Vapor portuguez *Mocambique*, procedente do Porto, entrado em 10 de maio de 1898. Manifesto 458.

Armazem n. 15—JJGC: 1 caixa, sem numero, repregada.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Sem marca: 1 dita, idem, idem.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de maio de 1898. Manifesto n. 470.

Armazem das amostras—AVC: 1 caixa n. 4.968, repregada.

Vapor allemão *Habsburgo*, procedente de Autuerpia, entrado em 25 de abril de 1898. Manifesto n. 420.

Armazem n. 16—LRC: 1 caixa, sem numero, repregada.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordeaux, entrado em 9 de maio de 1893. Manifesto n. 466.

Armazem n. 8—SA: 1 caixa n. 25, repregada.

ANC—F: 1 dita n. 16, idem.

Idem: 1 dita n. 26, idem.

Despacho sobre agua—FGC—B: 1 dita n. 5.544, idem.

AAC: 1 dita n. 39, idem,

Item: 1 dita n. 99, idem.
Item: 1 dita n. 63, idem.
Item: 1 dita n. 91, idem.
Vapor alemão *Mainz*, procedente de Bremen, entrado em 8 de maio de 1898. Manifesto n. 464.

Armazem n. 3—AJFC: 1 caixa n. 926, repregada.

CA: 1 dita n. 760, idem.

AB: 1 dita n. 1, idem.

R—65—L—F: 1 dita n. 471, idem.

BC: 1 dita n. 18.693, idem.

EFCB—PP: 1 dita n. 5, idem.

Vapor alemão *Montevideo*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de maio de 1898. Manifesto n. 452.

Armazem n. 10—VGC: 1 caixa n. 1, repregada.

LOS: 1 dita n. 2.096, idem.

R: 1 dita n. 9.332, idem.

AS: 1 dita n. 3, idem.

DG: 1 dita n. 3.092, idem.

JSC: 1 dita n. 6, idem.

ATC: 1 dita n. 1.021, idem.

JAA: 1 dita n. 531, idem.

MRC: 1 dita n. 448, idem.

FGC—EG: 1 dita n. 1, idem.

Vapor alemão *Montevideo*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de maio de 1898. Manifesto n. 452.

Armazem n. 10—RLC: 1 caixa, n. 416, repregada.

T: 1 dita, n. 161, idem.

PBJ: 1 dita, n. 334, idem.

Lyra: 1 dita, n. 5.759, idem.

Vapor francez *Vile*, procedente de Montevideo, entrado em 9 de maio de 1898. Manifesto n. 465.

Armazem n. 4—JH: 1 caixa, n. 218, repregada.

CPC: 1 dita, n. 1.489, idem.

EFCB—HCS: 1 dita, n. 1, idem.

RSC: 1 dita, n. 1.180, idem.

Passos: 1 dita, n. 1.179, idem.

ECVC: 1 dita, n. 1.907, idem.

Idem: 1 dita, n. 1.906, idem.

AI: 13, 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, n. 30, idem.

DD: 1 dita, n. 10.378, idem.

SC—SGM: 1 dita, n. 9.553, idem.

CB: 1 dita, n. 7.871, avariada.

SN: 1 dita, n. 423, idem.

CC—JRF: 1 dita, n. 195, idem.

PJC: 1 dita, n. 1.183, idem.

JII: 1 dita, n. 248, idem.

AP: 1 dita, n. 385, idem.

Vapor inglez *Bellena*, procedente de Glasgow, entrado em 26 de abril de 1898. Manifesto n. 422.

Armazem n. 9—SA—HCH: 1 caixa, repregada.

Idem: 4 volumes, sem numero, quebrados.

Idem: 2 ditos, sem numero, idem.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de maio de 1893. Manifesto n. 470.

Armazem n. 9—Walter Block: 1 caixa, sem numero, repregada.

Vapor nacional *Porto Alegre*, procedente de Montevideo, entrado em 11 de maio de 1898. Manifesto n. 461.

Armazem n. 6—ED—Montevideo—42: 1 caixa, sem numero, repregada.

Vapor francez *Cordovan*, procedente de Bordéus, entrado em 7 de maio de 1898. Manifesto n. 459.

Armazem n. 6—VC: 2 caixas ns, 160 e 157, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 159 e 153, idem.

CM: 2 ditos ns. 127 e 147, idem.

Idem: 2 ditos ns. 149 e 41, idem.

Idem: 1 dita n. 141, idem.

JES: 8 ditos, sem numero, idem.

FA: 4 ditos, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Vapor inglez *Mont Lebanon*, procedente de Buenos Aires, entrado em 6 de maio de 1893. Manifesto n. 455.

Trapicho da Saude—Sem marca: 49 fardos sem numero, avariados.

Idem: 20 ditos idem, idem.

Idem: 9 ditos idem, idem.

Idem: 20 ditos idem, idem.

Idem: 20 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.
Idem: 4 ditos idem, idem.
Idem: 20 ditos idem, desmanchados.
Idem: 10 ditos idem, idem.
Idem: 10 ditos idem, idem.
Idem: 10 ditos idem, idem.
Idem: 10 ditos idem, idem.
Idem: 9 ditos idem, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1898.—O inspector, J. F. de Paula e Silva.

Escola Naval

CONCURSO PARA LENTE CATHEDRATICO

De ordem do Sr. contra almirante director, faço publico que acha-se aberta, nesta secretaria, devendo encerrar-se no dia 12 de setembro proximo, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao logar de lente da cadeira de — Historia da tatica naval— Operações combinadas de terra e mar.

Só poderão concorrer os officiaes da armada que tenham o curso escolar com approvações plenas nas materias que constituem a secção technica, isto é, em navegação, balística, manobra, machinas e historia da tatica naval.

A inscripção de cada candidato será feita por meio de assignatura do nome respectivo no livro proprio; salvo o caso de justo impedimento em que a inscripção poderá ser feita por procuração bastante.

Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

As provas do concurso são as designadas no art. 153 do regulamento annexo ao decreto n. 2.799, de 19 de janeiro deste anno. (*Diario Official* de 17 de abril de 1898).

Escola Naval, 12 de maio de 1898.—Lucidio Augusto Pereira do Lago, secretario.

Escola de Machinistas Navaes

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, convido os candidatos á carta de machinista da marinha mercante á comparecer nesta escola, segunda-feira, 16 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, afim de serem examinados.

Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 10 de maio de 1893.—O secretario, J. de Araujo e Silva.

Directoria Geral dos Correios

RETIRADA DA CIRCULAÇÃO DOS BILHETES POSTAIS DA TAXA DE 40 RÉIS

De ordem do Sr. director geral interino, e de conformidade com o art. 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, faço publico que tendo sido esta directoria autorizada por aviso do Sr. Ministro da Industria n. 145, de 13 do corrente, nos termos do alludido artigo do regulamento, a retirar da circulação os bilhetes postaes da taxa de 40 réis, findo o prazo de tres mezes, a contar desta data, serão estas formulas de franquía retiradas da circulação, e consideradas nullas, de accordo com o n. 8 do art. 26 do já citado regulamento depois da esgotado o prazo de que trata este edital.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 15 do abril de 1893.—O sub-director interino, Francisco Genelicio.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Da ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do art. 8.º do decreto n. 526, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos opera-

rios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do alludido decreto:

Predios:

N. 6, da travessa Costa Velho.

N. 117, da rua de Uruguayana.

N. 14 da ladeira do Castello.

Sem numero, da rua Felipe Cardoso.

Capital Federal, 14 de maio de 1898.—O director geral, Augusto C. da Silva Telles.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do corrente mez, a 1 hora da tarde, nesta directoria á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para os concertos que necessita o predio, onde funciona a repartição do imposto do gado em S. Diogo.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço de unidade, escripto por extenso e em algarismos, e a residencia do proponente.

Para a garantia da assignatura e execução do contracto os proponentes farão previamente na directoria da Fazenda Municipal o deposito correspondente a 5% sobre o valor do orçamento (4:402\$000), juntando á proposta o respectivo recibo. Nenhuma proposta será aceita sem provar o seu signatario ter feito o pagamento do imposto de constructor.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 10 de maio de 1898.—Euclides Braz.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, scientifico aos proprietarios do predio n. 56 da rua da Conceição que esse predio foi, em vistoria, condemnado á demolição, podendo os interessados apresentar, no prazo de sete dias, contados da data desta publicação, as allegações que julgarem de seu interesse.

Rio, 12 de maio de 1898.—O director geral, Augusto C. da Silva Telles.

DIRECTORIA DE PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Formicida Capanema requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs, accrescidos e accrescidos de accrescidos á Ilha do Governador, no logar denominado *Cocota*, freguezia de Nossa Senhora Ajuda.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 20 de abril de 1898.—O chefe, Alberto Fernandes.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Formicida Capanema requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs, accrescidos e accrescidos de accrescidos á Ilha da Pomboba.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 20 de abril de 1898.—O chefe, Alberto Fernandes.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos corretores de mercadorias e de navios
OLETIM SEMANAL DOS PREÇOS DOS SEGUINTES ARTIGOS COTADOS DURANTE A SEMANA QUE
HOJE FINDA, A SABER:

ESPECIE E CLASSIFICAÇÃO		COTAÇÃO MINIMA	COTAÇÃO MAXIMA	
Café: Pauta a vigorar na próxima semana, 1898	Tipos n. 1.....	Nominal	Nominal	
	» n. 2.....	»	»	
	» n. 3.....	»	»	
	» n. 4.....	11\$915	12\$120	Por 10 kilos.
	» n. 5.....	11\$231	11\$438	» » »
	» n. 6.....	10\$822	11\$758	» » »
	» n. 7.....	10\$077	»	» » »
	» n. 8.....	9\$532	9\$804	» » »
	» n. 9.....	9\$124	»	» » »
	» n. 10.....	Nominal	Nominal	» » »
Assucar:				
Pernambuco, branco, usina 2ª.....		\$500	\$570	Por um kilogramma.
Idem, branco crystal.....		\$570	»	» » »
Idem, idem, 3ª sorte.....		\$570	»	» » »
Idem, mascavinho.....		\$465	»	» » »
Idem, favela.....		\$390	»	» » »
Idem, mascavo.....		\$390	\$420	» » »
Sergipe, mascavinho.....		\$465	»	» » »
Idem, mascavo.....		\$365	\$380	» » »
Farinhas:				
De trigo, americano, da marca Castilla.....				30 schillings sterlingos per Larrick.
» » » » Crystal.....				Idem.
» » » » Cédorú.....				Idem.
» » » » Elderdow.....				Idem.
» » » » Lok Graven.....				Idem.
» » » » Prigresso.....				Idem.
» » » » Castilla.....				31 schillings e 9 penes por barrica a chegar.
» » » » Crystal.....				Idem.
» » » » Cédorú.....				Idem.
» » » » Elderdow.....				Idem.
» » » » Rio da Prata, marca D.....		72\$000		Por duas meias barricas.
» » » » Americana, Baldwin.....		73\$000		Por cada barrica.
» » » » Castilla.....		73\$000		» » »
» » » » Crystal.....		73\$000		» » »
» » » » Pride.....		73\$000		» » »
» » » » Dunlop.....		73\$070		» » »
» » » » Moimho Inglês, nacional.....		73\$000		Por duas meias saccos.
» » » » brasileira.....		74\$000		» » »
» » » » Farolito, do vinho Fluminense.....		6\$000		Por sacco de 40 kilos.
» » » » Feijão amendoim de Valparaíso.....		16\$500	20\$000	» » » 62 »
» » » » Milho amarelo do Rio da Prata.....		11\$400	11\$500	» » » 62 »
» » » » Algodão em rama.....		15\$300		» » » 10 kilos.
» » » » Sebo do Rio Grande.....		1\$050	1\$830	Por um kilo.
» » » » Pinho:				
» » » » De resina americano.....		83\$000	83\$500	Por cada duzia.
» » » » Idem, americano, branco.....		\$300		» » » pé.
» » » » Idem, Spruce.....		88\$000		» » » duzia.

FRETES

Genova, 30 francos e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
Londres, 40 schillings e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
Antuerpia, 40 schillings e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
Southampton, 40 schillings e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
Antuerpia, 40 schillings e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
Amsterdã, 40 schillings e 5 % de capa.
Bremen, idem, idem.
Rotterdam, idem, idem.
Genova, 30 e 10 % de capa por tonelada de 1.000 kilos de café.
Bordô, Messageries Maritimes, 40 francos e 10 % por 900 kilos.
Montevideo, idem, idem, 3\$ por sacco.
Buenos-Ayres, idem, idem, idem.
Havre, Chargeurs Reunis, 35 francos e 10 % por 900 kilos.
Nova-Orleans, idem, idem, 40 cents, e 5 %.
Marselha, Transports Maritimes, 30 francos e 10 % por 1.000.

ENGAJAMENTO

Nova-York, Biela, 27.000 saccos de café a 40 cents, e 5 % por sacco.
Hamburgo, Petropolis, 840 » » » a 40 schilling e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.

FRETAMENTO

Glasgow, barca norueguesa Mitama, 1.900 toneladas m/m ferro velho, libras 1550-0-0
Rio de Janeiro, 14 de maio de 1898. — Guillerme Philipps, presidente. — Carlos do Suckow Joppert, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Formicida Capanema

Sr. accionistas. — Cabe me ainda hoje a honra de apresentar-vos as contas referentes ao anno findo de 1897.

Como ja vos scientifiquei na reunião extraordinaria da assembleia geral de 30 de dezembro proximo passado, não nos foi possível distribuir lucros em relação ao app. subsistirem as causas anteriores peliam.

Conforme vossa deliberação, os estatutos or nella foram refor

capital a 300.000\$000. Não está concluida a permuta das ações antigas pelas do novo capital, cremos, porém, que breve se completará esse serviço.

A iniciação da escripturação de nossos lucros no anno corrente, foi feita de accordo com as vossas resoluções, constando de um activo real.

Na escripturação do nosso negocio é que vão

provendo novas difficuldades, ja pela per

manencia das fabricas que comnosco conc

rem, ja pela iniqua disposição do orçamento

vigente, isentando de direitos os productos

estrangeiros que concorrem com o nosso.

creada á sombra da lei e mantida por tão longos annos. Ao passo que se dá livre ingresso ao producto estrangeiro, a materia prima, base do nosso fabrico, continua onerada de impostos como antes!

Para aggravação de difficuldades, é de meu dever informar-vos que desmoronou uma parte do edificio da fabrica. E' indispensavel acudir promptamente aos concertos necessarios, cuja despeza representa para nós um pesado sacrificio, de que não podemos eximir-nos.

O serviço de nossa divida tem sido feito pontualmente como de costume.

Cumpre-vos e'leger o conselho fiscal e supplentes para o anno corrente.

Fazendo votos para que depois de tamanha lucta consigamos afinal a compensação devida ao capital, fornecer-vos-hei quaesquer escla-recimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1898. — A. C. Chaves Faria, presidente.

Srs. accionistas. — O conselho fiscal, dando cumprimento ao seu mandato, vem apresentar vos seu parecer sobre as contas do anno social findo a 31 de dezembro do anno passado.

Tendo-se examinado e confrontando-as com o balanço que vos é apresentado, achou-as exatissimas e conforme com a escripturação da companhia.

Observou tambem o conselho terem sido feitos com toda a regularidade os lançamentos consequentes das deliberações da assembleia geral extraordinaria de 30 de dezembro de 1897, que mandou reduzir o capital da companhia a 300.000\$, somma esta que bem corresponde á realidade dos valores do activo, tendo assim cumprido rigorosamente o que foi resolvido naquella assembleia geral.

Certos e conformes como se achão, pois, as contas acima referidas a' 31 de dezembro de 1897, propõe-vos o conselho que as aproveie e mais que tambem sejam approvados todos os actos administrativos da digna directoria.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1898. — Hermano Joppert. — H. Dunham. — Octavio Filgueiras Cornelio.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1897

Activo	
Immoveis e bemfeitorias.....	130:000\$000
Utensilios.....	33:611\$277
Material fluctuante.....	30:000\$000
Existencia.....	38:911\$500
Caixa.....	3:055\$358
Conta corrente nos bancos.....	23:073\$460
Mobilia.....	893\$000
Devedores diversos.....	161:825\$680
	421:370\$275

Passivo	
Capital.....	300:000\$000
Banco Hypothecario.....	77:451\$505
Dividendos.....	10:140\$000
Credores diversos.....	33:778\$170
	421:370\$275

S. E ou O. 421:370\$275

ANNUNCIOS

A praça

José Antonio Cardoso Martins & Irmão, estabelecidos com deposito de leite de Minas, na rua do Lavradio n. 60, faz sentir a esta praça e aos seus credores, que, tendo fallecido em 1 de abril do corrente anno seu socio José Antonio Cardoso Martins, que com o abaixo assignado fazia parte como socio solidario da firma José Antonio Cardoso Martins & Irmão, o que tendo o socio fallecido deixado viuva e um filho menor, que a sua firma commercial entra nesta data em liquidação, affirmo e juro que de direito dação, affirmo e juro do socio fallecido. Competir aos herdeiros os affirmo de apresentar-se aos credores e seus creditos, para serem satisfeitos.

Rio de Janeiro 14 de maio de 1898. — Antonio Cardoso Martins, socio sobrevivente de José Antonio Cardoso Martins & Irmão. 1898.